REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 45/2024.

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao INSTITUTO KEMET, CNPJ 42.495.305/0001-61, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 21 de agosto de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO KEMET, fundado em 2021 com o propósito de combater o racismo estrutural por meio de ações inovadoras e sustentáveis nas áreas de educação, empoderamento econômico e a defesa dos direitos humanos, como estratégia de superação da pobreza e das desigualdades sociais, de raça e de gênero em nossa sociedade.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o INSTITUTO KEMET ser uma grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de mulheres negras, juventudes das periferias, população LGBTQIA+, afroempreendedores, pessoas idosas e famílias em situação de vulnerabilidade.

A Associação em epígrafe designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

Destacamos a grande relevância do INSTITUTO KEMET para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 21 de agosto de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA